



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2580/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 98/2023 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	
237 – 3.3.90.30.00.00 – 400	Material de Consumo	55.000,00
239 – 3.3.90.39.00.00 – 400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	TOTAL	115.000,00
	TOTAL GERAL:	115.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00	Transferência Especial da União – Principal – 400 - Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.000,00
TOTAL:		115.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de 2023 (04/10/2023).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal